



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.931 BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1962

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Barnabé Chiança de Melo, do cargo de Pretor do Interior, com lotação em São João, do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raymundo Martins Vianna  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anísio de Araújo Uchôa, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único que vinha exercendo em substituição ao titular Firmo Tagy de Macedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Batista dos Santos ocupante do cargo de Servente, padrão A, do quadro ou o cargo de Servente Primário, 90 dias de licença re-pouso a contar de 28 de maio a 25 de agosto do corrente ano.

**GOVERNO DO ESTADO**

GOVERNADOR :

Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR :

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Dr. **IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA :

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Eng. **ANTONIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. **BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

**TIBIRIÇÁ DE MENEZES MAIA**

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. **JOSE NOGUEIRA SOBRINHO**

Respondendo pelo Expediente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Dr. **Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962

O Governador do Estado : resolve exonerar Eziel Costa de Polícia no município de Limoeiro do Ajurú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve exonerar Luiz Gonzaga de Polícia de Jambuaçu, município de Anhangá.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.

**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Teles de Freitas para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Limoeiro do Ajurú, vago com a exoneração de Eziel Costa Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Nazaré, soldado da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Comissário de Polícia de Jambuaçu, município de Anhangá, vago com a exoneração de Luiz Gonzaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve nomear Eduardo Telesmisticles da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado "15 de Novembro", município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado : resolve nomear Anunciação de Souza e Silva, para exercer a função de Comissário de Polícia do Povoado de "Itaçu", município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante B... 349 — Fone: 9993  
Diretor — Sr. ACYLL CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00	
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	
Anual	Cr\$ 2.000,00	10% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.200,00	Por mais de cinco (5) vezes	
Semestral	1.800,00	20% de abatimento.	
Estados e Municípios		O centímetro por coluna ao	
do exemplar	10,00	valor de Cr\$ 80,00.	
por ano			

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de taílo do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Henrique M. Cinalli.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Ismerino S. de Carvalho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Jeorges M. Sobrinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Alice Frankiv.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Armenia de Paula Bastos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do serviço de terras desta secretaria do Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao serviço de terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antonio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo exmo. sr. dr. secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim, em que é requerente: Elias Rodrigues Carrão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Ramos Palheta, para exercer a função de Comissário de Polícia do Povoado de "Vila Silva", município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Honorato Moreira, para exercer a função de Comissário de Polícia do Povoado "Guarajuba", município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Geverson de M. Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de

medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 24-9-1962.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município do Capim, em que é discriminante: Jeorges M. Sobrinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do







Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em 24-9-1962.

Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discrimi-

nante: Oredes Rodrigues Carrijo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em 24-9-1962.

Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 456 — DE 21 DE AGOSTO DE 1962

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de cento e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 190.554.000,00).**

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar de cento e noventa milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 190.554.000,00), que se destina ao reforço das verbas mencionadas abaixo, que se constituíram insuficientes para atender às despesas de execução de diversos serviços do D. E. R.-PA.:

#### I — DESPESA ORDINÁRIA

##### 1 — Pessoal

01—Quadro Único .....	10.800.000,00	
02—Pessoal Variável .....	22.250.000,00	
04—Gratificação e Representação de Função .....	2.000.000,00	
05—Serviços Extraordinários ..	5.000.000,00	
06—Ajuda de Custo .....	200.000,00	
07—Diárias .....	10.000.000,00	
08—Salário-Família .....	1.500.000,00	57.750.000,00

##### 2 — Material

01—Material de Expediente ...	2.000.000,00	
04—Material de Consumo		
a) Aquisição de Asfalto	27.000.000,00	29.000.000,00

##### 3 — Serviços e Encargos

01—Publicidade e Biblioteca		
a) Publicidade .....	4.000.000,00	
03—Previdência Social .....	4.000.000,00	
04—Assistência Social .....	5.000.000,00	
07—Polícia Rodoviária		
a) Pessoal .....	2.000.000,00	
09—Resolução n. 412, de 12/7/61, do Conselho Rodoviário ..	304.000,00	15.304.000,00

#### 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições

01—Estudos e Projetos		
a) Estudos .....	3.000.000,00	
03—Construção de Estradas		
e) Capim — BR-14 .....	3.000.000,00	
g) Ramais de acesso à R. E. e a Colônias Agrícolas .....	6.000.000,00	9.000.000,00
04—Melhoramentos e Reconstruções		
b) Castanhal — Inhangapi	5.000.000,00	
i) Abaetetuba — N. S. do Tempo .....	3.000.000,00	
k) Bragança — Montenegro .....	15.000.000,00	23.000.000,00
05—Conservação de Estradas		
a) Rede Geral .....	19.000.000,00	
b) Sinalização de Estradas	2.000.000,00	21.000.000,00
06—Pavimentação		
e) Inhangapi — Castanhal	1.500.000,00	
o) Meritueira Velha Timboteua .....	5.000.000,00	
p) Velha Timboteua — Sta. Luzia .....	10.000.000,00	
q) Ramais de acesso à R. E. ....	11.000.000,00	27.500.000,00
07—Manutenção do Equipamento Mecânico, Oficinas e Fábricas		
1 — Oficinas		
a) Pessoal .....	1.000.000,00	
08—Obras d'Arte Especiais		
a) Serviços Programados .....	4.000.000,00	
		<b>Cr\$ 190.554.000,00</b>

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do superavit da Receita, correspondente ao 4.º trimestre de 1961 e 1.º de 1962, como se discrimina a seguir:

Previsão Orçamentária para o exercício correspondente ao 4.º trimestre de 1961 e 1.º, 2.º e 3.º de 1962 .....	676.000.000,00
Previsão de arrecadação do 4.º trimestre de 1961 e 1.º de 1962 .....	338.000.000,00
Arrecadação efetiva do 4.º trimestre de 1961 e 1.º de 1962 .....	603.389.820,30
Superavit verificado .....	265.389.820,30
Créditos Adicionais já solicitados .....	74.685.191,80
Saldo apurado .....	190.704.628,50
Crédito ora solicitado .....	190.554.000,00
Superavit disponível .....	150.628,50

Art. 3.º A presente Resolução tem vigência a partir de 2 de julho de 1962, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1962.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente do C. R.



**GOVERNO FEDERAL**

PROCESSO N. 2029-62  
Convênio n. 208-62

**Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (Comara), para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dotação de 1962, destinada ao melhoramento e ampliação nos campos de pouso em Rio Branco—Acre.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (Comara), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo Chermont e a segunda pelo Major Brigadeiro do Ar Francisco de Assis de Oliveira Borges, comandante da 1.ª Zona Aérea e Presidente da Comara, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR (A) obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, de fazendo parte integrante como seu único anexo. CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTOR (A), a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e So-

cial; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Transportes e Comunicações; 3.4.40 Transporte Aéreo; 01 Acre; — 1 Melhoramento e ampliação nos campos de pouso em Rio Branco — Cr\$ 10.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional. PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante ao exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA: (A) EXECUTOR (A) prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte. CLÁUSULA QUINTA: O (A) EXECUTOR (A) apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, a sua fiscalização técnica e contábil. CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, VIRGINIA NELLY FERREIRA BARBOSA, Oficial de Administração A-12 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de setembro de 1962

RODOLFO CHERMONT

VIRGINIA NELLY FERREIRA BARBOSA

Maj. Brig. FRANCISCO DE ASSIS BORGES

Testemunhas:

Ilegível

Ilegível

**ORÇAMENTO**

**Plano de Aplicação de Cr\$ 10 000 000,00, Dotação de 1962, Destinada ao Melhoramento e Ampliação do Campo de Pouso de Rio Branco, Território Federal do Acre**

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — Desmatamento e destocamento de árvores até 50 cm de diâmetro e limpeza da faixa básica num total de 270.000m <sup>2</sup> (150 m x 1.800 m).	m <sup>2</sup>	270.000	4,00	1.080.000,00
II — Remoção da camada vegetal da faixa de pouso, com 35 cm de espessura média, e transporte até 100 dam, num total de 30.000 m <sup>3</sup> .	m <sup>3</sup>	30.000	250,00	7.500.000,00
III — Escavação, carga, descarga e espalhamento de 3.500m <sup>3</sup> de material classificado em 1.ª categoria, medido no aterro após compactação (inclusive empréstimo).	m <sup>3</sup>	3.500	180,00	630.000,00
IV — Eventuais	vb	—	—	790.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>CR\$</b>	<b>10.000.000,00</b>



PROCESSO N. 2029/62

Convênio N. 209/62

**Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (Comara), para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dotação de 1962, destinada ao prosseguimento das obras de pavimentação da pista de pouso do aeroporto de Macapá.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (COMARA) daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada primeiramente pelo seu Chefe do Gabinete no exercício da Superintendência, Senhor RODOLF CHERMONT e a segunda pelo Maj. Brig. do Ar. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BORGES Comandante da 1a. Zona Aérea e Presidente da COMARA identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante com seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo — 08 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvol-

vimento Econômico e Social; 3.4.00 — Transportes e Comunicações; 3.4.40 — Transporte Aéreo; 03 — Amapá; 1 — prosseguimento das obras de pavimentação da pista de pouso do Aeroporto de Macapá — Cr\$ 5.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feita em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro, da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Virginia Nelly Ferreira Barbosa, Oficial de Administração —A—12, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 13 de setembro de 1962

RODOLFO CHERMONT  
MAJ. BRIG. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BORGES  
VIRGINIA NELLY FERREIRA BARBOSA

Testemunhas:

Ilegível

Ilegível

### ORÇAMENTO

Plano de Aplicação de Cr\$ 5.000.000,00, Dotação de 1962 Destinada ao Prosseguimento das Obras de Pavimentação da pista de pouso do Aeroporto de Macapá, Território Federal do Amapá

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
1 — Escavação, carga, transporte e britagem de 2.600 m <sup>3</sup> de pedra.	m <sup>3</sup>	2.600	1.800,00	4.680.000,00
2 — Eventuais	vb	—	—	320.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>CR\$ 5.000.000,00</b>



**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Ribeiro de Barros Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e lado esquerdo com quem de direito lado direito com João Maria Monteiro e fundos com Raimundo Neves.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5531 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lygia Penteado de Almeida Prado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Sebastião Sampaio de Almeida Prado, fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Renato Sampaio de Almeida Prado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5532 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Jacques de Oliveira Germano, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Alfredo de Oliveira Horta, pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito e pelo lado direito com Maria Thereza Ignez de Oliveira Germano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. — 5533 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Geraldo Quartim Barbosa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Alberto Lacerda de Araújo, pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Francisco Firmo Pedro Savoldi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5535 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Inove Judith Mussolini, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, pelos fundos com America Sabino Coimbra, pelo lado direito com Diogo Mossolini e pelo lado esquerdo com José Carlos Araújo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5536 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jorge Djalma Doneux Dias, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e lado esquerdo com quem de direito, fundos com Afonso Celso Costa e lado direito com Aldo Buzzolini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5537 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aldo Buzzolini, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e lado esquerdo com quem de direito, pelos fundos com Ciro de Campos e lado direito com Ricardo Arruda.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5538 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Mendes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com João Ribeiro de Barros Neto, fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Ruy Braz N. Ribeiro de Araújo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5539 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonieta Ribeiro de Barros de Almeida Prado, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Raimundo Neves, fundos, lado direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5540 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Hygino Ribeiro de Araújo Neves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Aldo Buzzolini.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5541 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ruy Braz Ribeiro de Araújo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com João Maria Monteiro, fundos, lado esquerdo e direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**

Of. Administrativo

(T. 5542 —

Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Caíl Kaissar Helo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 50. Termo; 90. Distrito e 50. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Adnéa Martins ao fundo com quem de direito ao lado esquerdo com Nadir Helou e pelo lado direito com Maria Ramos Helo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras,



Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5543 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Samir João Skaf, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Nelson dos Santos, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Maria Ramos Helou, e, ao lado direito com Saladi Helou.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5544 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dalziza Rocha Moreira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Raul Snell Jr., ao lado esquerdo com quem de direito, ao lado direito com Teresinha Romanelli e ao fundo com José Francisco Moreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5545 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orêncio Vaz de Arruda Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com Sylvio Adão Garcia, lado esquerdo com Rachel Correia Vaz de Arruda e lado direito com Maria Helena Torres Quartim Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5546 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Joaquim Barbosa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José Geraldo Quartim Barbosa, fundos com quem de direito, lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Dulce de Oliveira Prado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5547 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Vaz de Arruda, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Frederico P. Abranches Viotti, fundos com Jorge Nara, lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Heitor Vieira de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(5548 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oscar Rhormens Fagundes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, lado esquerdo com João Rodrigues Teixeira, fundos com Juqueriorano Luid Fagundes e lado direito com Mary Novaes Quartim Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5549 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aristides de Loyola, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Ivan Telino de Barros, fundos com Nadir Helou, lado esquerdo com Geraldo Quartim Barbosa, lado direito com Maria de Castro Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5549 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nelson dos Santos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Wanda Dantas Prata Lima; fundos com Samir Issa Skaff, lado esquerdo com Nair Geralda Garcia e lado direito com Cleopatra Cornelia Chiorboli Helou.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5550 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Carneiro da Costa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Maria Vasconcelos de Castro, fundos com Maria Regina de Oliveira, lado esquerdo com Francisco Borges de Castro e lado direito com José Felino de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5551 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulino Vanti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, fundos, lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Walter Castellani.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5552 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Renato Ferraz Aranha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Moacyr Castellani, pelos fundos com terras de Luiz Jacinto da Silva, lado esquerdo com terras de Adalberto Garrido e lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5553 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**

De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nicolau Benda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 4a. Comarca; 5o. Termo; 9o. Distrito e 5o. Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Com Olímpio Ramos e Antônio Peloso e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras,



Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(T. 5554 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wilson Germano Sigaud, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito e 5.º Município de Altamira, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Ruy Braz N. Ribeiro de Araújo, pelos fundos com e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com José Jaques de O. Germano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(T. 5534 —  
Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E AGUAS**

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Zardetto Toledo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Renato Arens, pelos fundos com Celso de Barros Pereira lado esquerdo com Mário Rodrigues Chaves, e lado direito com Andreetta.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado com Aldo Andreetta.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Annibal Corrêa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Müller Ribas, pelos fundos com terras de Sérgio Brotero Junqueira, lado esquerdo com quem de direito e pelo lado direito com Luiz Quartim Barbosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por ADALBERTO GARRIDO, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Fernando Cândido dos Santos, pelos fundos com terras de Ary Ferreira da Silva, lado esquerdo com quem de direito e lado direito com terras de Renato Ferraz Aranha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Hermes de Figueiredo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Com José Rabelo Aquino e Hugo Corrêa de Meilo e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Walter Comenale, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Com Osvaldo Teixeira Sobrinho e Aparecida Garcia Veiga e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aparecida Garcia Veiga, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Com João Bezerra e Walter Comenale e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aurora Maria Felipe, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Com Manoel de Carvalho e Lucilia Massai Peloso e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiza Faneli de Carvalho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Nicolau Benda e Alice de Carvalho Spera e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alberto de Lacerda Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Jorge Nara, fundos com José Geraldo Quartim Barbosa, lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Rocio de Castro Pradó.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Monteiro Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito, no 5.º Município de Altamira, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Joco de Castro Primo, ao fundo com Oswaldo Antunes de Oliveira, ao lado esquerdo com Benedito Corrêa da Silva e ao lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1962.

Yolanda L. Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 26/9; 6 e 16/10/62).

**compra de terras**  
De ordem do sr engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Floriano Caia de Jesus, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas na 19a. Comarca, 5.º Termo, 9.º Distrito e 52.º Município de Mojú, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Ruy Pereira lado esquerdo, direito e fundos com quem for de direito. Medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.



Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Euclides Barbosa de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo 1390. Distrito e 520. Município de Mojú com as seguintes indicações e limites:

Frente com as margens esquerda do Rio Mojú, lado esquerdo e direito com quem for de direito e fundos com terras requeridas por Carlos Felde e Valdevino Martins de Oliveira. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Ruy Pereira, nos termos do art. 6. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo 1390. Distrito, e 520. Município de Mojú com as seguintes indicações e limites:

Frente com terras requeridas por Florindo Vianna de Jesus, lado esquerdo, direito e fundos com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Carlos Felde e Valdivino Martins de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca; 530. Termo; 1390 Distrito e 520. Município de Mojú com as seguintes indicações e limites:

Frente com terras requeridas por Euclides Barbosa de Oliveira lado esquerdo, lado direito e fundos com quem for de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Maria Adelaide P. Centola, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Roberto Loria, lado esquerdo e direito com quem for de direito e fundos com terras requeridas por Manoel Pereira dos Santos Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Roberto Loria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Aparecida de F. Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Frente e lado com quem de direito e fundos com terras requeridas por Crescencio Centola. Medindo 3.000 metros de frente por 15.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Adolfo Baldan

e Domingos Sinibaldi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Frente e fundos com quem for de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Ari Pereira da Silva, Arisnete Pereira da Silva, Jacintho Lopes e Sabino Pereira da Silva e lado direito com terras requeridas por Mauro Esteves Novaes e Edgard Tramujas Vianna. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Djalma Pinheiro Babbette, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Ari Pereira da Silva, Arisnete Pereira da Silva, Jacinto Lopes e Sabino Pereira da Silva, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Jamil Kállil Sabe e Massac Yasse, fundos com terras requeridas por Mário Longo Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Valquiria Q. de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Hugo Muniz de Queiroz, lado direito e esquerdo com quem for de direito e fundos com terras requeridas por Octacilio Ferreira Soares Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Hugo Muniz de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Antonio Muniz de Queiroz lado esquerdo e direito por quem de direito e fundos com terras requeridas por Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Mário Longo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabete, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por João Asan e fundos com terras requeridas por José Longo Filho. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Alfredo Mello Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16. Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e fundos com quem de direito, lado esquerdo com terras de Adolfo Baldan e Domingos Sinibaldi e lado direito com terras de Octacilio Ferreira Soares. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)



**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Mauro Esteves Novais e Edgard Tramujas Vianna, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de Edson Muniz de Queiroz, lado esquerdo e direito com terras de quem de direito, e fundos com terras de Hugo Muniz de Queiroz, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Antonio Muniz de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de Aparecida de Faria Queiroz lado e fundos com quem de direito. Medindo 5.000 metros de frente por 9.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Crescencio Centola, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para Terras devolutas do Estado, lado esquerdo e direito com quem de direito, fundos com Antonio Muniz de Queiroz. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Edilson Muniz de Queiroz,

nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de Manoel Pereira dos Santos, lado esquerdo e direito por quem de direito e fundos com Vicente Osmaier Sergio. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Luiz Vicente Pereira dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras de Maria Adelaide Pereira Centola, lado esquerdo e direito por quem for de direito e fundos com Luiz Vicente Pereira dos Santos medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Manoel Pereira dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de Valquíria Queiroz de Oliveira, lado esquerdo e direito com quem for de direito e fundos com terras de Alfredo Melio Pereira Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Otacilio Ferreira Soares nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de José Longo Filho, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Alcides Ferreira de Oliveira medindo 6.600 metros de frente por 6.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Benedito Franco Leal, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos de Mário Longo, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Antonio Lahr e fundos com Benedito Franco Leal medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por José Longo Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 440. Termo, 118 Distrito; e 440. Município de Capim, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Alfredo Helio Pereira, lado esquerdo e direito por quem for de direito e fundos com terras requeridas por Maria Adelaide Pereira Centola. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 25 de setembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of Administrativo  
(Dia — 26/9 — 6 e 16/10/62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção faço público que por Maria Joana da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca de Maracanã, 61.º Termo, 61.º Município de Santarém-Novo e Distrito, medindo 300 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem da estrada Santa Maria-Santa Luzia, lado direito com terras do Estado, lado esquerdo, com terras requeridas por Edmundo de Carvalho Maia e pelos fundos com o igarapé Jutazinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of. Adm.  
(T. 5.335 — 7, 17 e 27-9-62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ildelfonso Antonio dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município de Santarém Novo e Distrito, medindo 750 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a estrada de Santa Maria-Santa Luzia, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito, com terras ocupadas, por Luiz Souza e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Of. Adm.  
(T. 5.336 — 7, 17 e 27-9-62)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Artur de Rezende e Silva e Francisco de Souza Corrêa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca de Cabanema, 31.º Termo, 31.º Município de Salinópolis e 79.º Distrito, medindo 660 metros de frente e 1.100 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do igarapé Grande, à esquerda com terras demarcadas de Anelina Pinheiro, à Oeste, com terras ocupadas pelos herdeiros de João Evangelista Pinheiro, servindo de divisão as cabeceiras de igarapé do Lago e ao Sul com terras de Enok da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e



Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 5.337 — 7, 17 e 27-9-62)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Dias de Almeida nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca de Capanema, Termo, Município de Primavera e 70.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do igarapé Assay, lado de cima, com terras demarcadas de João Carlos da Silva, lado de baixo, com a margem e quenda do igarapé Beltrão e pelos fundos com terras demarcadas de Raimundo Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Primavera.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 5.338 — 7, 17 e 27-9-62)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Goes de Milagre, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e Distrito medindo 850 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do rio Acará-Miri, a começar do marco da demarcação das terras denominadas "Brito" subindo o rio até completar a extensão de oitocentas e cinquenta metros de frente, lado de baixo, com terras dos herdeiros de João Paiva lado de cima, com os herdeiros do sítio "Tucunandara", e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 5.339 — 7, 17 e 27-9-62)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Norberto Pereira de Castro e outra, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, de Maracanã, 61.º Termo, Município de Santarém, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem direita do igarapé Jutay, lado de cima, com terras da Gentil Martins, lado de baixo, com terras devolutas do Estado e pelos fundos também com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 31 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Santarém Novo.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de Agosto de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 5.340 — 7, 17 e 27-9-62)

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Pedro Costa Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Pedro Moreira, pelo lado direito com Valdir Molina de Paula, até a distância de 1.000 metros, e o restante com terras devolutas, pelo esquerdo com Wolmar Severo Corrêa, pelos fundos com terras devolutas. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5374 — 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Tadao Saito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com José Amaro de Sousa, pelo lado direito com Luís Cláudio Puglieli, pelo esquerdo com Daltro Cilli, até a distância de 250 metros, e o restante com Onufrei Hretiuic, e pelos fundos com João Cipriano Filho. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5375 — 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Amaro de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com José Amaro de Souza, lado direito, com Luiz Fernando Puglieli, lado esquerdo com Mário Covas, até onde completar 250 metros e o restante com Daltro Gilli e pelos fundos com Tadao Saito. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5372 — 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sérgio Fernandes de Aguiar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Luiz Cláudio Puglieli, lado direito com Romildo de Oliveira até a distância de 250 metros e o restante com terras devolutas, lado esquerdo, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5373 — 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Daltro Cilli, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Mário Covas, lado direito, com José Amaro de Souza até a distância de 1.000 metros e o restante com Tadao Saito, lado esquerdo com terras devolutas, e pelos fundos com Onufrei Hretiuic. 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 5376 — 18, 28/9; e 8/10/62)

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Amaro de Sousa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras de seu Marino, pelo lado direito com Luís Carlos Puglieli, pelo esquerdo com Mário Covas, até a distância de 1000 metros, e o restante com Vicente Santos Filho, e pelos fundos com José Amaro de Sousa. Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(Dias 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Maciel Fonsêca, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca de Castanhal, 33.º Termo, 33.º município de Castanhal e 87.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, entre os quilômetros 58 a 59, limitando-se de um lado, com terras pertencente ao Estado e de outro lado com terras do Sr. Nagib Rachid, assira como pelos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Castanhal.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(Dias 18, 28/9; e 8/10/62).

#### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Silvestre Villa Real, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e



— ANUNCIOS —

6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras devolutas do Estado, lado direito com Alberto Filgueiras, lado esquerdo com Water Sabo-rido, até a distancia de 2.500 me-tros e o restante com terras de-volutas, e pelos fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo uma área de 3.000 hec-tares.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(Dias 18, 23/9; e 8/10/62).

**Compra de Terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Natal Frasson, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Muni-cípio de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Alfredo Eduardo Puglieli, lado direito, com Rubens de Oliveira, até a distancia de 1.000 metros e o restante com Juarez de Oliveira Cesar, lado esquerdo com Luiz Cláudio Puglieli até a dis-tância de 250 metros e o restan-te com Luiz Cláudio Puglieli até a distancia de 250 metros e o res-tante com Luiz Fernando Puglieli e pelos fundos com Romildo de Oliveira, Medindo uma área de 125 hectares.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. 5377 — 18, 23/9; e 8/10/62).

**Compra de Terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Silvio Aldighieri, nos termos do artigo 6.º do Re-gulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Muni-cípio de Capim e 119.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as se-guintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Nelson Antunes Eggas, até a dis-tância de 3.500 metros e os res-tantes com Oswaldo Rueda, lado direito, com terras devolutas, lado esquerdo, com Alberto Filgueiras e pelos fundos com terras devo-lutas. Medindo uma área de ... 3.000 hectares.

E, para que se não alegue igno-rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Setembro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. 5378 — 18, 23/9; e 8/10/62).

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**

**Medição e Discriminação**  
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido de-signado por portaria n. 86, de 10 de setembro de 1962, do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para proceder a medição e discriminação do lote de ter-ras devolutas, situado no bai-ro de Marambaia, no municí-pio de Belém pertencente a Nirlando de Moraes Ferreira tem marcado o dia 27 de se-tembro do corrente ano, às 8:00 horas, na casa do discrimi-nante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e discrimi-nar, limita-se pela frente com a Estrada do Fio, entre as Travessas Tavares Bastos e Sacramento, e pelos fundos com quem de direito, medindo 17:50 metros de frente por 70,00 de fundos.

Pelo presente edital, convida e cita os confinantes e in-teressados, a comparecerem no dia, hora e lugar, acima mencionados, afim de assisti-rem o início dos trabalhos e se quiserem, alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos.

E, para que não alegue igno-rância, mandou passar o presente edital que, será por cópia publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixada no Comissariado de Policia em Marambaia e na casa do discriminante.

Eu, Durval Diniz, escrevão ad-hoc, lavrei o presente edítal, nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1962.  
(T. 5348 — 13 e 27/9/62)

**MATADOURO DO MAGUARI**

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Levindo da Paixão Assunção, ocupante efetivo do cargo de Foguista, padrão E, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de de-zembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do qual se acha afastado, sob pena de não o fase-lo no aludido prazo e não apresentar justi-ficativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Es-tado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Maguari, 18 de setembro de 1962.

José de Miranda Castelo Branco  
Diretor

(Dias — 20; 21; 22; 25; 26; 27; 28; 29/9 e 2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25; 26; 27; 30 e 31/10/62)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO PARA**

De conformidade com o dis-posto no art 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inserição Secundária no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Elias Alexandre Aby-Merhy, brasileiro, casado inscrito na Secção de Goiás, residente atualmente nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de setembro de 1962.

a) Arthur Claudio de Oliveira Mello, 1. Secretario  
(T. 4813 Dias 22, 23, 24, 25, e 26/962)

**COMPANHIA PARAENSE DE EMBALACENS**

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de junho do ano corrente.

Belém, 20 de setembro de 1962.

José Raphael Siqueira  
Diretor-Comercial  
(Ext. 26/9, 10 e 20/10/62)

**GONÇALVES NAVEGAÇÃO S. A.**

Ata da assembléia geral extra-ordinária realizada no dia dez de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois.

Aos dez dias do mês de se-tembro de um mil novecen-tos e sessenta e dois, às de-zessete horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, número duzentos e trinta e oito, reuniram-se os senhores acionistas de Gonçalves Na-vegação S.A., representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do "li-vro de presença de acionis-tas", à folha competente. As-sumiu a presidência dos tra-balhos o acionista Varlindo Manoel Gonçalves, por aclamação dos presentes, que con-vidou a mim, Alice Gomes Gonçalves, para servir de se-cretária. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou ser do conhecimento dos pre-sentes o objeto da reunião,

através do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias cinco, seis e sete deste mês, assim redigido: "Gon-çalves Navegação S.A. — As-sembléia Geral Extraordina-ria. — Primeira Convocação. — São convocados os srs. acionistas de Gonçalves Na-vegação S.A., desta praça, pa-rra, reunidos em assembléia geral extraordinária, a reali-zar-se no dia dez do corren-te, às dezessete horas, na sede social, à rua Quinze de No-vembro, número duzentos e trinta e oito, tomarem conhe-cimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; e b) o que ocorrer. Belém, Pa-rá, três de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a) Varlindo Manoel Gonçalves. A seguir, o se-nhor Presidente submeteu à consideração dos senhores acionistas a proposta da Dire-toria e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital da sociedade, a cuja leitura mandou que eu, secretária, procedesse, o que foi feito, nestes termos: — "Senhores acionistas: A Di-retoria de Gonçalves Navega-ção S.A., a fim de bem cum-prir o encargo que lhe foi deferido pelos senhores acio-nistas, vem propôr, pela pre-sente, a essa assembléia o au-mento do capital social, de quinze milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, divididos em vinte e cinco mil ações, no valor nominal de um mil cruzeiros cada uma, mediante nova reavaliação dos navios a mo-tor, denominados "João Gon-çalves" e "Acre", navios êsses que integram o patrimônio da sociedade dentro dos coefici-entes multiplicadores estabe-lecidos pelo Conselho Nacio-nal de Economia para o biê-nio de um mil novecentos e sessenta e um barra um mil e de acórdem com a Ordem de Serviço número dez, de treze dem arço de um mil nove-centos e sessenta e um. As ações correspondentes ao au-mento do capital social serão divididos pelos senhores acio-



nistas na proporção do número de ações que possuírem, como assim prescreve o artigo cento e treze do Decreto Lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de um mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre a sociedade por ações. Aprovada a presente, o que importa em alterar o artigo quinto dos Estatutos que dispõe sobre o capital social, a Diretoria deverá considerar-se desde logo autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital. Belém, três de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a) Varlindo Manoel Gonçalves, Diretor-Presidente". Parecer do Conselho Fiscal. Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de Gonçalves Navegação S.A., no exercício de suas funções, manifestam-se de pleno acôrdo com o aumento do capital da sociedade, de quinze milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, visto atender aos interesses dos senhores acionistas. (a) Hermínio Pinto de Mesquita, Erico Parente de Araújo e Alberto Carneiro Martins de Barros". Concluída a leitura dos documentos, o

senhor Presidente os submeteu a discussão e, em seguida, em votação. E como ninguém se manifestasse a respeito, foi a proposta, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, aprovada por maioria, tendo deixado de votar os membros da diretoria. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas sendo suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, concluída e depois de reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada, indo por todos assinada. Belém, dez de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (aa) Varlindo Manoel Gonçalves, presidente; Alice Gomes Gonçalves, secretária; Euclides da Silva Gonçalves; Manuel Mario dos Santos, Ottoni Macedo, pp. João José Gonçalves, Varlindo Manoel Gonçalves, Guilherme Leitão e José Antonio Gonçalves. Certifico que a presente ata é cópia fiel dada por mim lida e autenticada por esta lha competente. Belém, Pará, dez de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a) **Alice Gomes Gonçalves**, Secretária.

Reconheço verdadeira a firma supra de Alice Gomes Gonçalves. — Belém, 18 de setembro de 1962. — Em testemunho E.G.C. da verdade. — **Edgar da Gama Chermont**.

**Guia de pagamento de sêlo por verba** — Cr\$ 80.000,00 — Gonçalves Navegação S.A., estabelecida nesta cidade, à rua Quinze de Novembro, n. 238, vai recolher aos cofres da Alfândega de Belém a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), correspondente ao sêlo por verba sobre a quantia de dez milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 10.000.000,00), em quanto aumenta o capital da sociedade, de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), para vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), de acôrdo com a autorização da assembléia geral extraordinária de seus acionistas, realizada em 10 do corrente mês. Belém, Pará, 18 de setembro de 1962. — **Varlindo Manoel Gonçalves**, Diretor Presidente.

**Alfândega de Belém** — Foi pago na primeira via, pela

verba n. 7986 o impôsto do sêlo proporcional no valor de Cr\$ 80.000,00 — Processo n. guia.

2.ª Sec., 19 de setembro de 1962. — (a) **Ilegível**, Encarregado do Sêlo.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Recebedoria, 24 de setembro de 1962. — O Funcionário, (a) **Ilegível**.

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5028/29, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 299/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1962.

O Diretor: **Oscar Faciola**.

(Ext. — Dia 25/9/62)

**BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**  
Ficam convidados por este

meio todos os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 2 de outubro às 14:30 horas, em nossa sede social sita à Avenida Castilhos França n. 6 e 7, para

deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Autorização para venda do motor Rouxinol  
b) Alteração dos Estatutos  
c) O que ocorrer.

Belém, 24 de setembro de 1962.

(a) **Mancel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente.

(Ext. — 25, 27 e 29/9/62)

**BANCO MOREIRA GOMES S/A**

CARTA PATENTE N. 2.571 DE 14 DE MAIO DE 1952

CAPITAL ..... Cr\$ 80.000.000,00  
FUNDOS DE RESERVA .... Cr\$ 30.096.673,80  
BALANCETE EM 5 DE SETEMBRO DE 1962

Rua 15 de Novembro, 188  
CAIXA POSTAL N. 22  
BELÉM-PARÁ-BRASIL

**ATIVO**

**PASSIVO**

**A—Disponível**

**Caixa**  
Em moeda corrente ..... 60.965.360,10  
Em depósito no Banco do Brasil .. 80.645.410,50  
Em outras espécies ..... 32.456.806,00

**B—Realizável**  
Em Dep. à Ordem

**F—Não Exigível**

Capital ..... 80.000.000,00 80.000.000,00  
Fundo de reserva legal ..... 8.519.037,90  
Fundo de provisão ..... 9.741.797,80  
Outras reservas ..... 11.835.838,10 110.096.673,80



SUMOC .. . . . .	72.545.000,00	
Letras do Tesouro Nacional .. . . . .	39.900.000,00	111.545.000,00
Empréstimos em C/Corrente .. . . . .	202.982.484,20	
Empréstimos Hipotecários .. . . . .	13.698.487,50	
Títulos Descontados .. . . . .	395.947.439,90	
Letras a receber de C/ Prórria .. . . . .	1.669.208,00	
Agências no País Correspondentes no País .. . . . .	36.404.470,70	39.772.670,30
Correspondentes no Exterior .. . . . .	44.558.565,50	
Outros Valores em moeda estrangeira .. . . . .	183.072,20	
Outros créditos .. . . . .	71.281.322,70	816.487.721,00
Imóveis .. . . . .	1.496.128,00	
Títulos e valores mobiliários :		
Apólices e obrigações Federais .. . . . .	1.209.100,00	
Ações e Debêntures .. . . . .	52.734.496,80	54.003.596,80
Outros valores .. . . . .	1.174.800,00	974.702.245,80
<b>C—Imobilizado</b>		
Edifícios de uso do Banco .. . . . .	1.000,00	
Móveis e Utensílios .. . . . .	24.695.047,10	
Material de Expediente .. . . . .	7.990.007,10	
Instalações .. . . . .	21.666.658,30	54.352.712,40
<b>D—Resultados Pendentes</b>		
Desp. de Instalação .. . . . .	9.694.807,50	
Juros e descontos .. . . . .	13.339.285,80	
Impostos .. . . . .	3.223.631,00	
Despesas Gerais e outras contas .. . . . .	57.859.964,70	84.172.689,00
<b>E—Contas de Compensação</b>		
Valores em garantia .. . . . .	191.959.170,30	
Valores em custódia .. . . . .	41.323.877,20	
Títulos a receber de C/Alheia .. . . . .	221.491.162,70	
Outras contas .. . . . .	214.317.314,50	669.091.524,70
	<b>Cr\$ 1.956.406.748,50</b>	

<b>G—Exigível</b>			
<b>Depósitos a vista e a curto prazo</b>			
em C/C Sem Limite .. . . . .	395.908.499,70		
em C/C Limitadas .. . . . .	11.320.225,30		
em C/C Populares .. . . . .	264.807.637,50		
em C/C Sem Juros .. . . . .	15.468.089,10		
em C/C de Aviso .. . . . .	372.329,50		
Outros Depósitos .. . . . .	29.849.785,70	817.726.566,80	
<b>à prazo</b>			
de Poderes Públicos .. . . . .	10.133.166,80		
de diversos :			
a prazo fixo .. . . . .	68.925.711,70	79.058.878,50	
		<b>896.785.445,30</b>	
<b>Outras Responsabilidades</b>			
Agências no País Correspondentes no País .. . . . .	61.464.566,80	3.651.375,60	
Correspondentes no Exterior .. . . . .	36.687.373,00		
Ordens de pagamento e outros créditos .. . . . .	86.499.643,60		
Dividendos a pagar .. . . . .	117.650,00	188.410.609,00	1.085.196.054,30
<b>H—Resultados Pendentes</b>			
Contas de resultados .. . . . .			92.022.495,70
<b>I—Contas de Compensação</b>			
Depositantes de valores em gar. e em custódia .. . . . .		233.283.047,50	
Depositantes de títulos em cobrança :			
do País .. . . . .	220.372.746,80		
do Exterior .. . . . .	1.118.415,90	221.491.162,70	
Outras contas .. . . . .	214.317.314,50	669.091.524,70	
			<b>Cr\$ 1.956.406.748,50</b>

Belém, 15 de setembro de 1962.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES — Presidente  
 ANTONIO MARIA DA SILVA — Vice-Presidente  
 JOSÉ MANOEL MARQUES O. DE BETTENCOURT — Diretor  
 SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor  
 EDUARDO ROXO DE LA ROCQUE — Diretor

Gerardo Pereira  
 D.E.C. 44.392 — CRC-Pa. 012

(Ext. — 26/9/62)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1962

NUM. 5.656

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível, em que são partes como apelante: — Aristides Lima Brasil e apelado: Sebastião Paiva Reis, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de setembro de 1962.

Luis Faria — Secretário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de setembro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança, da Comarca da Capital, em que é requerente, Jones Freitas Furtado; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante: — Amaro Xerfan e Apelada: — Philomena Corcovil Pinto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio do relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Ap-

## EDITAIS JUDICIAIS

lante: — Banco Comercial do Pará S/A e Apelados: — Ildelfonso Teixeira Pinto e Ildelfonso Pinho & Cia., a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante: — Miguel Bezerra da Silva e apelado: — Djalma Santana da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação Cível, para sorteio de relator distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Domingos da Fonseca Guerra e Apelado: — Luis Carlos de Vilhena Vieira, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como Apelante: — Hotéis do Pará S/A

e Apelada: — Mariza Machado da Silva Lima, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de setembro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, nos autos de Apelação Cível da Capital — S. Carrera e Apdo. Maria Miquelina Mariagliani Ventura, às fls. 102 dos mesmos autos proferiu o seguinte despacho: — "Indefiro a interposição do presente recurso extraordinário, por incabível no caso em exame. Não houve, pelo Venerando Acórdão de fls. violação à lei Civil ou seu dissídio jurisprudencial que justifique o apelo. Retardado em virtude de afluência de serviço a meu cargo.

Belém, 12 de setembro de 1962.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro de 1962.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Dilermando Barbosa Guimarães e Maria Gonzaga da Silva, ele solt., nat., do Pará, açougueiro, filho de Leopoldo de Oliveira Guimarães e Luzia Barbosa Guimarães, ela solt., nat., do Acre, doméstica, filha de Luiza Gonzaga da Silva, res. n. cidade: — Augusto Correa Brito e Maria Rodrigues de Sousa, ele solt., nat., do Pará, braçal filho de Luiz da Silva e Jovina Paulo de Brito, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Francisco de Souza Afilhado e Maria Didima Rodrigues de Souza, res. n. cidade: — Antonio Ribeiro dos Santos e Hilda Souza, ele solt., nat., do Pará, carpinteiro filho de Augusto Ribeiro e Rosendo Maria da Conceição, ela solt., nat., do

Pará, doméstica, filha de Raimunda de Sousa, res. n. cidade: — Benedito Pinheiro da Silva e Maria de Nazaré Pinheiro, ele solt., nat., do Pará, pedreiro, filho de Manoel Gregório da Silva e Ana Pinheiro da Silva, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Raimundo da Conceição Pinheiro e Ana Ferreira Pinheiro, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, acs 19 de setembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou. — (a) Edith Puga Garcia.

(G. — 20 e 27/9/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Renato Santos Danin e Maria de Nazareth Valente do Nascimento, ele solt., nat., do Pará, bancário, filho de Renato Danin e de Edemée Santos Danin, ela solt., nat., do Pará, comerciante, filha de Izaias Pereira do Nascimento e Joaquim Valente do Nascimento, res. n. cidade: — Josino Pacheco e Lindalva do Carmo, ele solt., nat., do Pará, braçal, filho de Antonio Pacheco, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Francisca do Carmo, res. n. cidade: — Manoel Siqueira Brasil e Raimunda Coelho, nalt., do Pará, braçal, filho de Pedro Ramos Brasil e Margarida Siqueira Brasil, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Antonia Coelho, res. n. cidade: — Maurilo Pereira da Silva e Antonio Firmo Cardoso, ele solt., nat., do Rio de Janeiro, func. federal, filho de Arcucio Pereira da Silva e Ernestina Costa e Silva, ela solt., nat., do Pará, func. federal, filha de Antonio Firmo Cardoso e de Geosina Dourado Cardoso, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, acs 19 de setembro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assinou. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. — 5417 — 20 e 27/9/62)